



## **A – Orientações às experiências exitosas de implementação da Lei 10.639/03**

**Caros/as Colegas dos NUPAIP,**

Esta orientação tem o objetivo de estabelecer uma referência de procedimentos para caracterização, identificação, seleção, validação e encaminhamento das experiências exitosas de implementação da Lei 10.639/03 na rede pública estadual da Bahia, para que possamos fazer um trabalho coletivo de qualidade e articulado. Para tanto serão disponibilizados quatro instrumentos, a saber: A - Orientações às experiências exitosas de implementação da Lei 10.639/03; B – Experiências exitosas, instrumento específico para registro da implementação da Lei 10.3639/03; C - Ficha de validação; D - Quantitativo de experiências exitosas por Direc.

### **1. Caracterização das experiências exitosas de implementação da Lei 10.639/03**

#### **1.1 Objetivo**

Identificar as experiências exitosas de implementação da Lei 10.639/03 nas unidades escolares da rede pública estadual e socializá-las, como referência.

#### **1.2 O que estamos considerando como experiências exitosas de implementação da Lei 10.639/03**

Experiências pedagógicas – ações/projetos, de estruturação, fomento e fortalecimento da Lei 10.639/03 nas unidades escolares da rede pública estadual e que obtiveram êxito.

#### **1.3 Critérios que as caracterizam**

- ✓ Fazer parte do planejamento pedagógico anual, inserido no currículo escolar, desenvolvidas ao longo do ano letivo.
- ✓ Envolver mais de um (um) componente curricular.
- ✓ Tratar essencialmente dos conhecimentos relativos à educação para as relações étnico-raciais e história e cultura africana e afro-brasileira.
- ✓ Promover a valorização da identidade racial.
- ✓ Revelar estratégias pedagógicas de fomento e fortalecimento da implementação da Lei 10.639/03.
- ✓ Apresentar organização pedagógica estruturada – planejamento/realização/avaliação.
- ✓ Estabelecer nexos com o enfrentamento aos indicadores críticos da UE.
- ✓ Ter sido desenvolvida no ano de 2012 e/ou 2013.

## **2. Socialização/publicação das Experiências Exitosas**

2.1 Exposição e apresentação em formato de banner (produzido pela SEC), durante o Seminário Dez Anos da Lei 10.639/03: conquistas, desafios e possibilidades, em setembro de 2013.

2.2 Portal da Educação.

2.3 Publicação impressa, em formato de caderno pedagógico, daquelas que atenderam plenamente às normas e critérios.

## **3. Identificação das experiências**

3.1 As experiências exitosas serão identificadas a partir do acompanhamento pedagógico realizado ou a realizar pelos NUPAIP Regionais às unidades escolares, dentro da agenda programada, sem gerar uma agenda específica.

3.2 Ao identificar que uma unidade escolar possui uma experiência pedagógica exitosa, orientá-la a registrar essa experiência no formulário próprio, disponível no Portal da SEC, e encaminhar à Direc para validação, via e-mail.

## **4. Seleção, validação e encaminhamento à SUDEB/DIREM/CED**

4.1 Técnicos/as do NUPAIP Regional, designados para a seleção dessas experiências, irão verificar se as mesmas estão de acordo com as normas e com os critérios pré-estabelecidos, registrando a verificação na ficha de validação, anexa.

4.2 Das experiências validadas, a Direc encaminhará para a **SUDEB/DIREM/CED**, o quantitativo correspondente ao definido para a mesma, ver quadro anexo, que foi baseado no quantitativo de escolas da sua circunscrição;

4.3 Para seleção das que serão encaminhadas, deve-se levar em consideração aquelas experiências que melhor atenderam os critérios.

4.4 As selecionadas deverão ser entregues, juntamente com a ficha de validação, devidamente assinada pelo/a diretor/a da Direc, via e-mail, conforme especificações a seguir:

- E-mail – [dezanosdalei10639@educacao.ba.gov.br](mailto:dezanosdalei10639@educacao.ba.gov.br)
- Prazo – **até o dia 09 de agosto de 2013.**

**Um ótimo trabalho para a todos/as!**